

**LEI 1.439, DE 30 DE JUNHO DE 1999.**

Abre crédito especial ao orçamento da câmara municipal, no valor que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação:

0103.1582495.2022-3.2.5.1-Inativos.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a anulação parcial da dotação:

0101.0101021-2012-3.1.1.1-Pessoal Civil do Orçamento Vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 30 de junho de 1999.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**